



CAPSEM – CENTRO DE ASSISTÊNCIA E PRESTAÇÃO À SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 15/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16/2026

Objeto: Aquisição de materiais destinados à troca do telhado do prédio do CAPSEM.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade da aquisição de materiais destinados à troca do telhado do prédio do CAPSEM.

O telhado atualmente existente encontra-se deteriorado em razão do desgaste natural decorrente do tempo de uso e da exposição às intempéries, comprometendo a adequada captação e o escoamento das águas pluviais. Em decorrência dessa situação, têm sido constatadas infiltrações e goteiras nas dependências internas da Autarquia, permitindo a entrada de água nas repartições administrativas.

Tal situação coloca em risco a conservação da estrutura predial, do mobiliário, dos equipamentos de informática, dos documentos administrativos e demais bens públicos, além de comprometer as condições adequadas de trabalho dos servidores e a continuidade dos serviços prestados aos segurados do CAPSEM.

Dessa forma, faz-se necessária a substituição do telhado existente, visando restabelecer o adequado sistema de drenagem pluvial, preservar o patrimônio público e evitar gastos futuros com manutenções corretivas decorrentes da continuidade das infiltrações.

2. PROBLEMA A SER RESOLVIDO

O prédio do CAPSEM apresenta problemas no sistema de captação e escoamento das águas pluviais em razão da deterioração do telhado e das calhas atualmente instaladas. O desgaste provocado pelo tempo de uso e pela exposição contínua às intempéries tem ocasionado infiltrações e goteiras, permitindo a entrada de água nas repartições administrativas durante períodos de chuva.

Essa situação compromete a conservação da estrutura predial, podendo causar danos ao mobiliário, aos equipamentos eletrônicos, aos documentos e aos demais bens patrimoniais da Autarquia, além de prejudicar a continuidade da prestação dos serviços públicos.

Diante desse cenário, torna-se necessária a aquisição de materiais para a substituição das calhas existentes, a fim de restabelecer a adequada drenagem das águas pluviais, eliminar as infiltrações, preservar o patrimônio público e garantir a segurança, a funcionalidade e a adequada utilização das instalações do CAPSEM.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão:

- ser novos, sem uso anterior;
- atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis;
- possuir qualidade compatível com o uso contínuo;
- apresentar resistência às intempéries;
- possuir garantia contra defeitos de fabricação;

- ser entregues em perfeitas condições de uso.

A empresa deverá fornecer todos os materiais conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

Para prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei n.º 14.133/2021:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- b) Prova de regularidade com o FGTS;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal;
- d) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

A empresa contratada deverá fornecer a mão de obra e material conforme descrições e exigências constantes no termo de referência para o Centro de Assistência e Prestação à Saúde dos Servidores Municipais – CAPSEM, localizado na Avenida Mauá, n.º 221, Centro de Carazinho/RS.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada que o valor dispendido será em torno de R\$4.153,40.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto na Portaria n.º 30 que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do CAPSEM, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

Para se chegar a tal estimativa, foi realizada pesquisa de processos licitatórios com quantitativo de equipamentos e características semelhantes ao pretendido, no site LICITACON. A partir disso, a pesquisa de preços obedeceu ao método da “média aritmética”, somando-se os valores pesquisados e o resultado foi dividido pelo número de cotações.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição dos materiais necessários para substituição do telhado atualmente existente em uma das edificações do CAPSEM, restabelecendo a adequada drenagem das águas pluviais e eliminando as infiltrações verificadas nas repartições administrativas.

A medida permitirá:

- eliminar goteiras e infiltrações;
- proteger equipamentos e documentos;
- preservar a estrutura física do imóvel;
- evitar danos ao patrimônio público;
- proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores;
- reduzir despesas futuras com manutenção corretiva.

6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento da contratação, tendo em vista que os serviços possuem natureza indivisível e devem ser executados de forma integrada por um único contratado, garantindo maior eficiência, responsabilidade e economicidade na execução do objeto.

7. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- eliminar as infiltrações existentes;
- restabelecer a eficiência do sistema de drenagem pluvial;
- preservar a integridade da edificação;
- proteger os bens patrimoniais;
- evitar desperdícios e gastos com reparos recorrentes;
- assegurar ambiente adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas;
- garantir a continuidade dos serviços prestados pelo CAPSEM.

8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- c) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- d) recebimento de propostas;
- e) escolha da melhor e mais vantajosa proposta.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a plena execução da solução proposta, verifica-se a necessidade de contratação correlata de mão de obra especializada para a retirada do telhado existente e a instalação dos novos materiais a serem adquiridos.

A aquisição dos materiais, isoladamente, não é suficiente para solucionar o problema identificado, sendo indispensável a execução dos serviços de substituição por profissional ou empresa com capacidade técnica compatível, observadas as normas de segurança e as boas práticas de instalação.

Assim, a contratação da mão de obra possui caráter correlato e interdependente em relação à presente aquisição, uma vez que ambas as contratações possuem o mesmo objetivo: restabelecer a eficiência do sistema de captação e escoamento das águas pluviais, eliminar as infiltrações existentes e preservar a estrutura física e o patrimônio do CAPSEM.

Ressalta-se que a contratação da mão de obra será realizada por meio de processo administrativo próprio, observando-se os procedimentos e requisitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A empresa contratada deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, em conformidade com o art. 6º, XXIV, alínea “e”, da lei n.º 14.133/21.

A empresa contratada deverá observar, sempre que possível, para a execução dos serviços as normas em vigor atinentes à sustentabilidade ambiental, bem como as boas práticas estabelecidas na Resolução 201/2015, pelo Plano de Logística Sustentável do CNJ e Portaria CNJ n.º 18/2020.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Carazinho/RS, 15 de julho de 2026.

Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração:

- 1.
- 2.
- 3.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

Vanessa Oliveira Behnen
Diretora Executiva do CAPSEM

PARECER JURÍDICO:

Larissa Barboza dos Santos
Assessora Jurídica do CAPSEM